



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL  
RELATOR(A) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO  
GRANDE DO SUL**

Processo nº 0600045-58.2023.6.21.0000

Interessado: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB DO RIO GRANDE  
DO SUL

**PARECER**

Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros nas Eleições Suplementares de 2020 do município de Capão do Cipó. Lei nº 9.504/97, art. 30. Resolução TSE nº 23.607/2019, art. 74. Parecer conclusivo da Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS pela aprovação das contas.

Trata-se de prestação de contas, apresentada pela agremiação em epígrafe, na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.607/2019.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS, conforme Parecer Conclusivo anexado aos autos, opinou pela aprovação das contas.

Diante da regularidade formal atestada no bojo de referido Relatório Conclusivo, o Ministério Público Eleitoral nada tem a opor à aprovação das contas, ficando ressalvado seu poder de representação caso surjam provas em desacordo com os dados declarados neste processo.

Porto Alegre, data da assinatura eletrônica.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**PAULO GILBERTO COGO LEIVAS**  
**PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**